

OFÍCIO Nº 602/2021/SEGOV

Palmas (TO), 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputada Estadual Luana Ribeiro.

Assunto: **Resposta aos Requerimentos nº 107, 110, 111 e 120/2021.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, e em resposta aos expedientes acima mencionados, de autoria da **Deputada Estadual Luana Ribeiro**, informamos que os posicionamentos da Polícia Militar do Estado do Tocantins quanto aos referidos pleitos, são os que se seguem.
2. Referente ao **Requerimento 107/2021**, o qual solicita que a apresentação de Projeto de Lei para estabelecer a obrigatoriedade do Estado em oferecer assistência psicológica e psiquiátrica gratuita aos agentes de segurança pública, ativos e inativos, informamos que a assistência psicológica e psiquiátrica gratuita é disponibilizada a toda tropa e seus dependentes, não sendo necessária referida matéria, por ser política já adotada pela Polícia Militar do Estado do Tocantins.
3. Quanto ao **Requerimento 000110/2021**, o qual solicita a apresentação de Projetos de Lei para garantir a evolução funcional dos profissionais da saúde da Polícia Militar do Estado do Tocantins, informamos que o referido projeto já foi incluído na alteração da nova Lei de Organização Básica da PMTO, Lei Complementar nº 128/2021, que criou o novo quadro de Oficiais QOAS.
4. Referente ao **Requerimento 000111/2021**, o qual solicita a formalização de um Termo de Cooperação para implantação da Patrulha Maria da Penha nas cidades de Araguaína e Gurupi, de forma a garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei nº 11.340/2006, concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica, informamos que o Comando da Polícia Militar vem realizando o planejamento para implantação da Patrulha Maria da Penha para os municípios de Araguaína e Gurupi, e estudando a viabilidade de implantação em outros municípios de nosso Estado;
5. Quanto ao **Requerimento 000120/2021**, o qual solicita a apresentação de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991, para garantir tratamento isonômico entre policiais militares e os policiais civis, bombeiros militares e policiais penais no





SGD: 2021/09019/005277

que tange a isenção do pagamento de passagem de ônibus de empresa concessionária de transporte intermunicipal; informamos que a PMTO é a favor da presente proposta.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria

Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.

